



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcem.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Matheus Mazur
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2365 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

REABERTURA CREDENCIAMENTO –nº. 001/2021 ATA II - ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:30 (oito e trinta) horas, reuni-

ram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Comissão de Licitação, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Luiz Fernando Soares Gabelini para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação da proponente Thais Vitek, CPF: 102.753.849-50, interessada na reabertura do credenciamento 001/2021.

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a pontuação da proponente Thais Vitek é de 10 pontos para o item 01 – Profissional Técnico de Enfermagem Hospital, para atuar junto Secretaria de Saúde desta municipalidade.

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmcem.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Comissão de Licitação.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel
Membro da CPL

Luiz Fernando Soares Gabelini
Membro da CPL



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 191/2020
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2021
PROCESSO Nº 153/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANNA LAIS NEDUCHETKO – ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em seus itens

conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 37.066,32 (trinta sete mil sessenta seis reais e trinta dois centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: de 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2022.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ANNA LAIS
NEDOCHEKTO – ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 190/2020
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2021
PROCESSO N° 153/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELIANE O. GREFIN - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 47.374,56 (qua-

renta sete mil trezentos setenta quatro reais e cinquenta seis reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: de 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2022.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ELIANE O. GREFIN - ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 189/2020
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2021
PROCESSO N° 153/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LAST MILE SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 39.660,00 (trinta nove mil seiscentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: de 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2022.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

LAST MILE SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2021

PRÊMIO ALDIR BLANC

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO
DE PRÊMIOS E PROJETOS COM
FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017/20 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.150/21 que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

CONSIDERANDO o inciso III do Art.º 2º da Lei 14.107/2020 que dispõe de ações emergenciais de apoio ao setor cultural

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, podendo ser realizadas em FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL E/OU PRESENCIAL COM TRANSMISSÃO ONLINE AO VIVO, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1 - O OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais, para apresentações a serem realizadas nos dias 20, 21, 22, e 23 de dezembro de 2021, no Barracão das Artes conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

1.3 O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 31 de dezembro de 2021 (prazo de vigência do Edital) enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.5 A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC** selecionará até 52 ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital, perfazendo um investimento de R\$ 127.000,00 distribuídos conforme tabela abaixo:

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020				
CADA PROPONENTE PODERÁ APRESENTAR APENAS UM PROJETO				
CADA PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER A FICHA CADASTRAL DE ARTISTA OU EMPRESA CULTURAL.				
PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA				
Nº	Prêmios Culturais	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Apresentação Musical com 01 integrante, tendo duração mínima de vinte minutos.	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
02	Apresentação Musical com 02	08	R2.600,00	R\$ 20.800,00

	integrantes, tendo duração mínima de vinte minutos.			
03	Apresentação Musical (banda) de 03 até 04 integrantes com duração mínima de vinte minutos.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
04	Apresentação Musical (banda) de 08 ou mais integrantes.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
05	Apresentação de Dança com 01 integrante, solo, tendo duração máxima de 10 minutos.	05	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
06	Apresentação de Dança com 02 integrantes, DUO, tendo duração mínima de vinte minutos.	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
07	Apresentação de Dança de 03 integrantes ou mais, com duração mínima de vinte minutos.	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
08	Exposições de Pintura ou grafite: projeto de exposição de pintura ou grafite em quadros composto de 05 peças, compreendendo tema relacionado a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os quadros devem conter molduras, e medidas de no mínimo 30 X 40 centímetros. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
09	Exposição Fotográfica em Quadros: projeto exposição de quadros fotográficos composto de 05 peças, criadas a partir de imagem fotográfica	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

	profissional em alta resolução, compreendendo a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os quadros devem conter molduras, e medidas de no mínimo 30 X 40 centímetros. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.			
10	Exposição de trabalhos manuais: projeto exposição de artesanato de diversas técnicas, composto de 05 peças. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	08	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
PROJETO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA				
11	Exposição de entalhes: projeto exposição de entalhe composto de 01 peça, compreendendo itens que retratam a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	Exposição de Audiovisual: projeto de exposição de material Audiovisual sobre a cultura, pontos turísticos, ou elementos que retratam a cidade de Cruz Machado PR, disponibilizado através de DVD ou Pendrive, em vídeo	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

	podendo conter narrativas sobrepostas a imagens atuais, vídeo antigos, fotos de arquivos e depoimentos. A fim de serem apresentados nas escolas públicas de Cruz Machado até março de 2022. Com duração mínima de 30 minutos.			
13	Palestra sobre a Importância da Cultura Polonesa para Cruz Machado - PR. A fim de serem apresentados nas escolas públicas de Cruz Machado até março de 2022. Com duração mínima de 30 minutos em cada escola a ser definida.	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
14	Produção de Live Cultural: Projeto contendo serviços de audiovisual para divulgação das ações oriundas dos projetos dos artistas que terão seus projetos selecionados em edital e atendidos pela Lei Aldir Blanc, e realizado do dia 20 ao 23 de dezembro, contendo os equipamentos a seguir: Sistema de Som contendo 2 mesas de Som digital com 32 canais ou mais, 1 multicabo 36 vias com spliter, 1 corpo de bateria (Bumbo, 2 tom e 1 surdo 2 pedestais para prato) e banco, cubo de guitarra com 2 falantes de 12", cabeçote para contra-baixo com 1 caixa com 4 falantes de 10" e 1 caixa com falante de 15", 01 microfone sem fio com frequências ajustáveis, kit de microfone de bateria com 07 peças, 4 microfones com fio, 4 pedestais para microfones ou mais, 2 direct Box (ativo e/ou passivo), 4 monitores de chão, cabeamento para perfeito	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

	<p>funcionamento dos equipamentos e instrumentos. 35 metros de grid em alumínio ou aço galvanizado divididos em peças de 0,5; 1; 2 e 3 metros para suspensão do painel de led e da iluminação, Cortina para fechamento das laterais e fundo do palco ILUMINAÇÃO, contendo 8 beans 200, 12 par led 3 watts cada com 54 leds RGBW, 1 máquina de fumaça dmx. Mesa de iluminação para operação dos equipamentos de iluminação. Filmagem e transmissão com 3 câmeras Full HD fixa/móvel com resolução de 1920X1080, transmissão de aproximadamente 3 horas 30 trinta minutos em cada dia, entrega após os eventos de 1 DVD de cada noite de apresentações em estojo personalizado e DVD personalizado.</p>			
--	---	--	--	--

1.6 - Os prêmios e projetos selecionados serão postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste credenciamento proponente pessoa física ou jurídica, sendo artistas, fazedores de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura com **residência ou sede no município de Cruz Machado/PR** que possua o Cadastro Municipal de Cultura ou SIC Cultura ou cadastro no SIS cultura, ou/e na falta de interessados, dos municípios circunvizinhos, que comprovem ter realizado atividades no município nos últimos 4 (quatro) anos.

2.2 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.3 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.4 Um mesmo proponente ou participante não poderá se inscrever em mais de 01 (uma) categoria.

Ficam impedidos de participar:

- a) Pessoa jurídica sem finalidade artístico-cultural;
- b) Servidores públicos vinculados à Secretaria de Educação e Cultura de Cruz Machado e ou servidores públicos em geral;
- d) Integrantes do Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc de Cruz Machado.

3 – DO CREDENCIAMENTO

- O processo de credenciamento será conduzido pelo Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc de Cruz Machado e terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar o processo de credenciamento;
- II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- III - Conferir os documentos nas etapas do credenciamento;
- IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital;
- VI - Resolver os casos omissos.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pelo Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.
- 4.2 As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios e entregues com todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no departamento de Cultura, Anexo à Biblioteca Municipal Helena Kolody, no horário de funcionamento das (8h às 12h e das 13h às 17h) do dia 03/12 ao dia 15/12. O protocolo ficará na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no departamento de Cultura, localizada na rua Antônio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado - Paraná.
- 4.3 Os interessados em participar do processo devem estar inscritos no banco de dados do Cadastro Municipal de Cultura até 03/12/2021;
- 4.4 O cadastro e o seu devido preenchimento, bem como a comprovação dos dados é de inteira responsabilidade do interessado;
- 4.5 A inscrição não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória e deve ser realizada nos prazos acima estabelecidos.
- 4.6 O prazo de inscrição desta chamada poderá ser prorrogado por meio de decisão do Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado.
- 4.7 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 4.8 **A inscrição é composta pelos seguintes documentos:**
- I - Ficha de Inscrição:** preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (**Anexo I**).
 - II - Termo de Autorização de Uso de Obras:** direitos autorais (**Anexo II**).
 - III - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz,** de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Educação e Cultura e ou instituições e pessoas que ele

indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (**Anexo III**).

IV - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade da ação cultural proposta (**anexo IV**).

V - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

VI – Ficha cadastral de artista, produtor ou trabalhador cultural, proponente **Pessoa Física** deverá apresentar junto com a ficha cadastral cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT, comprovante de Residência (**Anexo V**)

VII - Ficha Cadastral de Empresa e Espaço de Evento Cultural, a pessoa jurídica deverá apresentar junto com sua inscrição: *Curriculum Vitae empresarial*, Contrato Social ou/ cópia do Estatuto; Cópia do documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do representante legal, Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) representante legal; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais; Certidão Negativa de Débitos do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (**Anexo VI**)

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2. As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no site da prefeitura e no Diário oficial municipal	03/10/2020
Período para Inscrições	03/12/2021 até 15/12/2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	16/12/2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	17/12/2021
Realização das atividades culturais oriundos da premiação dos Projetos Aldir Blanc.	20 à 23 de dezembro
Premiação dos Selecionados.	Até 30/12/2021
Atividades de contrapartida	até 30/03/2022
Prestação de contas	até 30/03/2022

6.CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA – PROJETO 01 A 04 – APRESENTAÇÃO DE MÚSICA	PONTUAÇÃO
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Não ser funcionário público;	0 a 5 pontos
03	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
04	Residir no Município;	0 a 5 pontos
05	Descrição da apresentação;	0 a 5 pontos
06	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico ;	0 a 5 pontos
07	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA – PROJETO 05 A 07 – APRESENTAÇÃO DE DANÇA	PONTUAÇÃO
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Não ser funcionário público (auto declaração);	0 a 5 pontos
03	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
04	Residir no Município;	0 a 5 pontos
05	Descrição da apresentação;	0 a 5 pontos
06	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico ;	0 a 5 pontos
07	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA – PROJETO 08 A 10 – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	PONTUAÇÃO
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Não ser funcionário público;	0 a 5 pontos
03	Ter participado de exposição nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
04	Residir no Município;	0 a 5 pontos
05	Descrição da oficina - exposição;	0 a 5 pontos
06	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico	0 a 5 pontos
07	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 11 – EXPOSIÇÃO DE ENTALHE	PONTUAÇÃO
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Comprovar realização de ação cultural no Município de Cruz Machado nos últimos 02 (dois) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico	0 a 5 pontos

06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos
----	--	--------------

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 12 – EXPOSIÇÃO DE AUDIOVISUAL NAS ESCOLAS	PONTUAÇÃO
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Ter realizado trabalho audiovisual no Município de Cruz Machado nos últimos 02 (dois) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Cursos de formação/aperfeiçoamento no audiovisual	0 a 5 pontos
06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 13 – PALESTRA	PONTUAÇÃO
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Comprovar realização de ação cultural no Município de Cruz Machado nos últimos 02 (dois) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento;	0 a 5 pontos
06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição.	0 a 5 pontos

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 14 – PRODUÇÃO DE LIVE	PONTUAÇÃO
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Comprovar realização de ação cultural no Município de Cruz Machado nos últimos 04 (quatro) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Atestado de Capacitação Técnica de eventos de lives realizados	0 a 5 pontos

	em 2021	
06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição.	0 a 5 pontos

6.2 As contrapartidas serão obrigatórias para as categorias 12 e 13, terão como intuito atender a rede municipal de ensino do município, no formato de palestras com no mínimo 30 minutos de duração, realizada de forma presencial definida posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 - O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após a homologação do resultado final dos selecionados, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os recursos financeiros disponíveis para este edital correspondem ao montante de R\$ R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil) que será oriundo da dotação orçamentária órgão 06 Unidade 06.02 - 530 3.3.90.31.00.00.00.00 - 531 3.3.90.31.00.00.00.00 - 538 3.3.90.3.00.00.00.00

7.2 - Os valores para pagamento dos prêmios e dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

8 - RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação ou projeto poderá ensejar cancelamento do prêmio e projeto com devolução total dos recursos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O Município, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 - É facultada ao Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV - Termo de Anuência dos envolvidos
- e) ANEXO V - Ficha Cadastral de Artista, Produtor ou Trabalhador Cultural
- f) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Empresa e Espaço de Evento Cultural.

Cruz Machado - Paraná, 03 de dezembro de 2020.

Marina Krul

Diretora Municipal de Educação e Cultura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOMUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.339.688/0001-09** e o **GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS** (Compreende-se Espaço cultural todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais), e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e Autodeclaração de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Cruz Machado - PR, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar

2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Cruz Machado/PR, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

2.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Cruz Machado - PR, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

2.1.3 Os interessados previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, devem comprovar ainda:

- I. Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020;
- II. Inscrição junto ao Cadastro Estadual de Cultura do Paraná ou em um dos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Municipal de Cultura;
 - b) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 - c) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 - d) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
 - e) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 - f) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal Nº 14.017/20);
- III. Atuação de no mínimo 02 (dois) anos, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

- a) Pontos e Pontões de Cultura;
- b) Teatros Independentes;
- c) Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;
- d) Circos;
- e) Cineclubes;
- f) Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- g) Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) Bibliotecas Comunitárias;
- i) Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
- j) Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) Comunidades quilombolas;
- l) Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) Livrarias, Editoras e Sebos;
- p) Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) Estúdios de Fotografia;
- r) Produtoras de cinema e audiovisual;
- s) Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- t) Galerias de arte e de fotografias;
- u) Feiras de arte e artesanato;
- v) Espaços de apresentação musical;
- w) Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal N° 14.017/2020

2.2 Ficam impedidos de participar deste edital

- I. Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- II. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- III. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
- IV. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- V. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nasesferas municipal, estadual ou federal;
- VI. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
- VII. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;
- VIII. Pessoa jurídica situada fora do município de Cruz Machado/PR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de **03** (três) de **dezembro** a **10** (dez) de **dezembro** de **2020**, devendo obrigatoriamente ser protocoladas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no departamento de Cultura anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody das 08:00h às 12:00h.

3.1.1 Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibilizará equipamento e rede de internet para espaços previstos no parágrafo primeiro, mediante agendamento prévio com cada espaço, seguindo todos os protocolos de segurança.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante entrega e protocolo da seguinte documentação:

3.2.1 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

- I. Formulário de Requerimento e Autodeclaração devidamente preenchidos e assinados, conforme o Anexo I;
- II. Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo);
- III. Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Cópia do título de eleitor;
- VI. Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR;
- VII. Cópia de comprovantes de residência atual em nome do solicitante;
- VIII. Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.

3.2.2 PESSOA JURÍDICA

1. Formulário de Requerimento e Autodeclaração devidamente preenchidos e assinados, conforme o Anexo I;
2. Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
4. Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
5. Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
6. Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.
7. Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão

Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a: Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, Fazenda Estadual (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>), Certidão de tributos e contribuições Federais (www.receita.fazenda.gov.br)

- 3.3 É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Cruz Machado/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.
- 3.4 É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.
- 3.5 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte do Município de Cruz Machado/PR.
- 3.6 É de total responsabilidade do interessado acompanhar, no sítio eletrônico do Município (www.pmcm.pr.gov.br), as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.
- 3.7 Não serão admitidas inscrições realizadas:
- I. Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;
 - II. Sem a entrega e protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Requerimento e Autodeclaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição;

4. DO SUBSÍDIO

4.1 Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais a ser requerido pelo Representante ou Responsável legal do espaço cultural e artístico, no Requerimento e Autodeclaração do Espaço cultural, deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos preferencialmente em parcela única

4.2 O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

4.3 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I. Internet;
- II. Transporte;
- III. Aluguel;
- IV. Telefone
- V. Consumo de água e luz;
- VI. outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

4.4 É vedada a utilização do subsídio para pagamento de despesas relativas a salários de trabalhadores com ou sem vínculo empregatício, formal ou informal e encargos trabalhistas.

4.5 O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE informada no Requerimento e Autodeclaração, após as devidas homologações;

4.6 A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de

Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso;

4.7 Após a seleção, ou não havendo inscritos neste edital, caso exista sobra financeira, considerando o valor global destinado a este edital de R\$ R\$ 20,000,00 (vinte mil reais) o valor remanescente poderá ser remanejado para outra chamada pública ou de edital de fomento, referente ao inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/20.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: Notas fiscais, recibos, etc);

5.2 Os documentos relativos à **Prestação de Contas** deverão ser entregues junto **à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cruz Machado, até 60 (noventa) dias, após o recebimento da (última) parcela do subsídio.**

5.3 O Beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 **Os beneficiários**, após a retomada das atividades presenciais, **ficam obrigados** a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal Educação e Cultura, conforme Requerimento e Autodeclaração.

6.2 Os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal Educação e Cultura, relatório detalhado de comprovação da contrapartida,

conforme modelo disponível no Anexo II.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

<u>CRONOGRAMA</u>	
Publicação do Edital de Credenciamento no site da prefeitura	03/11/2021
Período para Inscrições	03/11/2021 até 10/12/2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de espaços selecionados e não selecionados.	13/12/2021
Pagamento do subsídio conforme Inciso II	Até 31 de dezembro de 2021
Prestação de Contas junto à Secretaria de Educação e Cultura de Cruz Machado PR	60 dias após o recebimento do subsídio
Realização da Contrapartida	Após a retomada das atividades até 30/03/2022

7.2 É de responsabilidade dos interessados acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto ao site do Município de Cruz Machado/PR.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

8.2 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail cultura@pmcm.pr.gov.br, e posteriormente publicadas no site do Município de Cruz Machado (www.pmcm.pr.gov.br/).

8.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a

indenização de qualquer natureza;

8.4 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, instituído por Decreto Municipal, para dirimir eventuais questões relativas a este edital;

8.5 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I – Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural

ANEXO II – Relatório de Comprovação da Contrapartida

Cruz Machado 03 de dezembro de 2021

ELIANE ADRIANA MATZEMBARCER

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARINA KRUL

Presidente do Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc





03/12/2021

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Jose Maria Ribeiro	1446	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckevicz	441	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckevicz	441	02/12/2021	02/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	03/12/2021	03/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	02/12/2021	02/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	02/12/2021	02/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	02/12/2021	02/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	02/12/2021	02/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	02/12/2021	02/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Fernando Hollen	341	02/12/2021	02/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	02/12/2021	02/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	02/12/2021	02/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Transporte de Pacientes
Kelly Fernanda Romeike Na	1153	05/12/2021	06/12/2021	1	250.00	250.00	250.00	Curitiba	Ônibus Comercial	Curso/Capacitação
Veridiana Holik Maciak	1599	05/12/2021	06/12/2021	1	250.00	250.00	250.00	Curitiba	Ônibus Comercial	Curso/Capacitação
Rodrigo Antonio de Souza	1421	05/12/2021	06/12/2021	1	250.00	250.00	250.00	Curitiba	Ônibus Comercial	Curso/Capacitação
José de Oliveira	1496	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	kwid FNY4C27	Reunião no Ministério Público
Veridiana Holik Maciak	1599	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Reunião no Ministério Público
Johnny Regis Szpunar Otto	1701	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Reunião no Ministério Público
Jean Antônio Schmidt	1687	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Reunião no Ministério Público
Antonio Luis Szaykowski	112	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Reunião no Ministério Público
João Cleverton Komar	1686	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Reunião no Ministério Público
Tássia Tessari	1669	01/12/2021	01/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Reunião no Ministério Público

